



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS BÁSICOS

PARECER TÉCNICO Nº 26/2021 - INFRA/COPB (11.08.00.11)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Natal-RN, 19 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Infraestrutura da INFRA/UFRN,

Luiz Pedro de Araújo

Atendendo ao encaminhamento de V.Sa., segue resultado de análise da documentação de **PROPOSTAS DE PREÇO** das empresas participantes desta SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021 - FUNPEC, de conformidade com os dispositivos constantes do EDITAL seletivo, bem como do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA dos serviços referentes à obra de objeto acima descrito, tendo a informar:

1. ERRO DE QUANTITATIVO DE ITEM DE SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Pela análise das propostas de preço de TODAS as empresas participantes desta SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021 - FUNPEC, quais sejam, **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA., COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA., F DOIS ENGENHARIA LTDA., L&L ENGENHARIA LTDA e R&M CONSTRUTORA EIRELI**, verificou-se a ocorrência de **ERRO DE QUANTITATIVO** do item de serviço "5.2.1- PILAR EM PERFIL W 150X13, INCLUSIVE ELEMENTOS DE LIGAÇÃO, IÇAMENTO E PREPARO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DE FABRICA, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO" da planilha orçamentária, em que ao invés de adotar o quantitativo de "**123,00 m (cento e vinte e três metros)**" para o item, adotaram o valor de "**134,50 m (cento e trinta e quatro inteiros e cinquenta décimos de metro)**", alterando dessa forma os valores unitários e total ofertado nas suas propostas de preços.

Assim sendo, as empresas licitantes deverão **reenviar suas propostas** com as respectivas **planilhas corrigidas**, de conformidade com os requisitos constantes do Edital seletivo, sobretudo com o **subitem 6.13**, e do Projeto Básico da obra.

2. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO, COM UMA ÚNICA MARCA PARA CADA ITEM DE INSUMO

Saliente-se, por oportuno, que a empresa participante **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA. NÃO APRESENTOU** a relação do material a ser utilizado, com uma única marca para cada item de insumo, devendo assim apresentá-la, de conformidade com os requisitos constantes com o **subitem 6.13, i)** do Edital.

3. ACRÉSCIMO DE ITEM DE SERVIÇO INEXISTENTE E PREÇO UNITÁRIO DE ITEM DE SERVIÇO DE VALOR ZERO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

A empresa participante **R&M CONSTRUTORA EIRELI NÃO ATENDE** aos requisitos constantes do EDITAL seletivo, bem como do PROJETO BÁSICO do procedimento em epígrafe, havendo acrescentado um **item de serviço** numerado como **20.0, inexistente**, bem como por ter cotado como **valor zero** o **subitem 9.1.6.1** da planilha, estando dessa forma em desconformidade com os requisitos constantes do **subitem 8.12.1, d), e) e g)**, bem como do **subitem 8.16** do Edital, *in verbis*:

8.12.1. A proposta deverá ser apresentada nos seguintes termos:

(...)

d) Preços unitários e total cotados, expressos em R\$ (reais), com aproximação de duas casas decimais;

e) Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada à utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

g) Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária;

(...)

8.16. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Participante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

Respeitosamente,

Elisangela Alves de Jesus Silva

Engenheira Civil

COPB/INFRA/UFRN

(Assinado digitalmente em 19/05/2021 11:14)

ELISANGELA ALVES DE JESUS SILVA

ENGENHEIRO-AREA

INFRA (11.08)

Matrícula: 2364478

Processo Associado: 23077.046092/2021-19

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2021**, tipo: **PARECER TÉCNICO**, data de emissão: **19/05/2021** e o código de verificação: **4241d7d280**